

Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES/MT

RESOLUÇÃO CIR Nº 029 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**Aprova o Projeto de pesquisa
“Hanseníase: perfil epidemiológico e
fatores associados ao abandono do
tratamento em uma região de saúde
hiperendêmica no Mato Grosso”
procedente da UFMT Campus de Sinop.**

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I-** A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 200, inciso III que atribui ao SUS A competência de ordenar a formação na área da Saúde;
- II-** A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 14 que deverão ser criadas Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior;
- III-** A Portaria nº 1996, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- IV-** As Resoluções CIB/MT Nº071, de 23 de julho de 2009 e Nº282 de 11 de novembro de 2010, que dispõem respectivamente sobre a criação e recomposição da Comissão de Integração Ensino Serviço do Estado de Mato Grosso – CIES/MT;
- V-** A Resolução CGR Teles Pires Nº002 de 01 de julho de 2009 que dispõe sobre a criação da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIES Regional Teles Pires do Estado de Mato Grosso.
- VI-** A Resolução CIR Teles Pires Nº 052 de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino Serviço da Região Teles Pires - Estado de Mato Grosso
- VII-** A Resolução CIR Nº 020 de 10 de julho de 2025 que aprova o Instrumento de Avaliação para parecer de Projeto de Pesquisa solicitadas por Instituições de Ensino para realização em dois ou mais municípios da Região Teles Pires





Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de pesquisa “Hanseníase: perfil epidemiológico e fatores associados ao abandono do tratamento em uma região de saúde hiperendêmica no Mato Grosso ” procedente da UFMT Campus de Sinop.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop-MT, 23 de outubro de 2025.


Elaine Alves da Silva

Coordenadora da CIR Teles Pires/MT


Fatima Aparecida Malinski

Vice Presidente Regional do COSEMS/M